



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.729 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação do Conjunto de Apartamentos, localizado em Manuel Duarte, 2º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**PREFEITO LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS**”, o Conjunto de Apartamentos, localizado em Manuel Duarte, 2º Distrito de Rio das Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 12 de dezembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal